

Meleiro

Vara Única - Edital

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TRAMONTO AGROINDUSTRIAL S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Meleiro / Vara Única

Rua José Mezari, nº 281, Jardim Itália, CEP 88920-000, Fone: (48) 3537-8300, Meleiro-SC. E-mail: meleiro.unica@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Thania Mara Luz

Chefe de Cartório: Rivelino Dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES E INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL

Autos n. 0300287-79.2015.8.24.0175

Requerente: TRAMONTO AGROINDUSTRIAL S/A

Conteúdo e Objetivo: Nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", artigo 36 e artigo 56, todos da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que a MM. Juíza de Direito Thania Mara Luz convocou ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES da empresa TRAMONTO AGROINDUSTRIAL S/A, nos autos nº 0300287-79.2015.8.24.0175, em trâmite na Vara Única da Comarca de Meleiro-SC, nos seguintes termos e condições: I.Primeira Convocação para o dia 08/03/2016 (terça-feira), às 10:00 horas.

II.Segunda Convocação para o dia 15/03/2016 (terça-feira), às 10:00 horas.

III.Local: ACIC - Associação Empresarial de Criciúma, Auditório Diomício Vidal, Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera, Criciúma - SC, CEP 88815-030.

IV.Ordem do dia:

IV.I.Instalação da Assembleia;

IV.II.Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (art. 36 da Lei nº 11.101/2005);

IV.III.Decisão pela instalação e posterior eleição do Comitê de Credores e seus substitutos;

IV.IV.Demais assuntos de interesse.

V.Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 9:00 horas e encerra-se às 10:00 horas, nas datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005).

VI.Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC - consulta processual - processo nº 0300287-79.2015.8.24.0175, Meleiro, ou no Cartório Judicial Vara Única desta Comarca, ou junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Rui Barbosa, n. 149, Salas 405/406, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico <www.gladiusconsultoria.com.br/files/processos/processo_444.pdf>.

VII. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes, ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005), fisicamente ou eletronicamente através do site <www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital>.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Meleiro (SC), 11 de fevereiro de 2016.

THANIA MARA LUZ

Juíza de Direito

Modelo

Vara Única - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE MODELO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA

JUIZ(A) DE DIREITO WAGNER LUIS BÖING

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JOSÉ AUGUSTO BERNARDI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0062/2016

ADV: DANIEL ROSA CORREA (OAB 29983/SC)

Processo 0000160-05.2014.8.24.0256 (256.14.000160-7) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral - Requerente: Ronaldo Goetten - Requerente: Ronaldo Goetten - Requerente: Ana Cristina Pandolfo - Requerente: Ana Cristina Pandolfo - Requerido: DEINFRA - Departamento Estadual de Infra-Estrutura de Santa Catarina - Requerido: DEINFRA - Departamento Estadual de Infra-Estrutura de Santa Catarina - Recebo o recurso inominado interposto pelo réu apenas no efeito devolutivo. Às contrarrazões. Após, com ou sem elas, encaminhem-se os autos à Turma de Recursos competente.

ADV: GILBERTO JOSE MIORANDO (OAB 24943/SC)

Processo 0300524-98.2014.8.24.0256 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque - Requerente: Terezinha Fiorentin Guth - Requerido: Espólio de José Jesus Risso - Requerido: Daniel Risso - Requerido: Danimar Risso - Requerido: Ivanilde Milkevicz Risso - Fica intimado o requerente de que o endereço informado já foi diligenciado pelo Oficial de Justiça, conforme carta precatória de fls. 39/51. Dessa forma, informe o credor endereço atualizado dos herdeiros no prazo de 10 dias..

ADV: ELOI PEDRO BONAMIGO (OAB 10281/SC), EVANDRO MARCELO DE OLIVEIRA (OAB 18532/SC)

Processo 0300294-22.2015.8.24.0256 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos - Requerente: Flávio Kirkhoff - Requerido: Edvino Arent - ME - Em pesquisa realizada junto ao sítio do TJSC, denota-se que o mandado de segurança nº 4000045-25.2015.8.24.9003 impetrado pela parte requerida teve a inicial rejeitada em decisão proferida em 18/12/2015. Em juízo de retratação, mantenha a decisão de pág. 65 pelos próprios fundamentos lá expostos. Aguarde o retorno da carta precatória expedida à Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

ADV: DJULIA CRISTINA LINDEMANN (OAB 38741/SC)

Processo 0300448-40.2015.8.24.0256 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque - Exequente: Modelmaq Terraplanagens e Serviços Ltda - ME - Executado: Antonio Assumpção - ME - Defiro o pedido retro. Expeça-se carta precatória para nova tentativa de citação, devendo o Sr. Oficial de Justiça, acaso não encontrar novamente o executado para citação, arrestar quantos bens bastem para garantia da execução. Caso haja penhora ou arresto do veículo indicado à pág. 40, proceda-se imediata restrição junto ao RENAJUD. Cumpra-se.

ADV: DJULIA CRISTINA LINDEMANN (OAB 38741/SC)

Processo 0300448-40.2015.8.24.0256 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque - Exequente: Modelmaq Terraplanagens e Serviços Ltda - ME - Executado: Antonio Assumpção - ME - Fica ciente o credor acerca da expedição de carta precatória para a comarca de Xanxerê/SC, bem como para indicar no juízo deprecado o depositário para os bens arrestados. Prazo: 15 dias.

ADV: EDNA DE WERK CERICATO (OAB 22306/SC)

Processo 0300462-24.2015.8.24.0256 - Cumprimento Provisório de Sentença - Expropriação de Bens - Exequente: Lurdes Jacinta Fink - Executado: Nadir Maria Karling - ME - Intime-se a procuradora da parte ré para que proceda conforme preceitua o art. 45 do Código